



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.09.28.001

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, consoante autorização da Sr(a). Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, AQUISIÇÃO E RECARGA DE VASILHAMES DE AGUA MINERAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE PACAJUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na lição de Hely Lopes Meirelles, “ Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato(CF. Artigo 50º da Lei 9.784/1999)”. O agente da administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o que o ato será inválido, ou menos invalidável, por ausência de motivação”. Na CF em seu artigo 215º, aponta para a cultura, onde o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação máxima. O objeto por ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento da secretaria de cultura. Os cafés, chás, lanches, entre outros, servem para atender as necessidades diárias da Secretaria de Cultura, bem como suprir eventuais reuniões com secretários, conselhos, coordenadores, audiências públicas, etc, como também servir o café aos usuários da cultura de nosso município.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta de preços junto a algumas empresas em condições de atender a presente necessidade e, conciliando a questão da melhor oferta, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a(s) empresa(s) WANDERLEY LIMA DE AGUIAR ME, com sede na RUA JOSE ARTEIRO, 11, PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, inscrita no CNPJ/CPF nº 03.590.562/0001-20, pelo total de R\$ 2.291,00(DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS))

A(s) proposta(s) apresentada(s), com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, no valor global de R\$ 2.291,00(DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS), estando perfeitamente coerente com a realidade de mercado.

Pacajus/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DAVANILSON JOSE PINHEIRO LEITE FILHO

Ordenador(a) de Despesas da
SECRETARIA DE CULTURA





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2020.09.28.001, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, AQUISIÇÃO E RECARGA DE VASILHAMES DE AGUA MINERAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE PACAJUS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pacajus/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DAVANILSON JOSE PINHEIRO LEITE FILHO
Ordenador(a) de Despesas da
SECRETARIA DE CULTURA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.09.28.001

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, AQUISIÇÃO E RECARGA DE VASILHAMES DE AGUA MINERAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE PACAJUS

CONTRATADA(S): WANDERLEY LIMA DE AGUIAR ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.291,00(DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DAVANILSON JOSE PINHEIRO LEITE FILHO
Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2020.09.28.001**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, AQUISIÇÃO E RECARGA DE VASILHAMES DE AGUA MINERAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE PACAJUS foi afixado no dia 28 DE SETEMBRO DE 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pacajus/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DAVANILSON JOSE PINHEIRO LEITE FILHO
Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA